



Centro Tecnológico

Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica

CRITÉRIOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO ENGENHARIA ELÉTRICA

Art. 1º. Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica, para realizarem o ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, deverão atender às seguintes condições:

1. Coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero);
2. Conclusão de TODAS as unidades curriculares do 1º e 2º períodos do Curso.

Art. 2º. Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica, para realizarem o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, deverão ter pelo menos 140 (cento e quarenta) créditos antes do início do período considerado de estágio.

~~**Art. 3º.** Os alunos que tiverem mais de 140 (cento e quarenta) créditos e que puderem concluir o curso em até 13 (treze) semestres letivos, poderão ser habilitados a realizar estágio supervisionado de 30 (trinta) horas por semana, desde que:~~

Art. 3º. Os alunos que tiverem mais de 140 (cento e quarenta) créditos e que puderem concluir o curso em até 13 (treze) semestres letivos, poderão ser habilitados a realizar estágio supervisionado maior que 20 horas e até 30 (trinta) horas por semana, desde que:

(3.690 - CHc)/(13-NSLc) menor ou igual 190 horas;

em que CHc é a carga horária total das unidades curriculares realizadas pelo aluno; NSLc é o número de semestres letivos cursados pelo aluno (exceto trancamentos, intercâmbios culturais e semestres letivos extraordinários).

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

Aprovação: 3ª Reunião Extraordinária - 22/05/2017
8ª Reunião Ordinária - 11/05/2021